



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Termo de Doação n.º 11/2024 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00060-00260919/2024-12

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, neste ato denominado **DOADOR**, com sede no SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, CEP 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e, do outro lado, o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, doravante denominada **DONATÁRIO**, com sede no Condomínio The Union Oce, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado por sua presidente **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e do CPF 145.472.526-53, e pela presidente do Conselho de Administração **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG 17.995.070-8 SSP/SP e do CPF 107.001.718-35, tendo em vista o constante do processo n.º 00060-00260919/2024-12, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS**, a vista a Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, sob a forma das seguintes CLÁUSULAS:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Cód. SES	Descrição	Validade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
90938	CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML	31/01/2025	10	R\$ 15,88	R\$ 158,80
90938	CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML	28/02/2025	10	R\$ 15,88	R\$ 158,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 317,60</b>

2.2. O material será disponibilizado na FARMÁCIA CENTRAL, localizada no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 71215-000.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. O material doado será para fins de uso no serviço do HCB, abstendo-se o DONATÁRIO de aliená-lo a terceiros.

- 3.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 3.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista no item “3.1.”, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando a SES/DF desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens.
- 3.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material.
- 3.5. O DONATÁRIO assumirá integralmente qualquer custo, consequência e demais responsabilidades pela retirada dos bens doados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

- 4.1. O DOADOR franqueará acesso ao local onde se encontram os bens e auxiliará, no que for possível, a retirada.
- 4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para o DOADOR.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 5.1. O presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes.
- 5.2. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

- 6.1. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

- 7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 00:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/12/2024, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=158040095](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158040095) código CRC= **19912DEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)